



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA



## PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL PRORH Nº 128/2014

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço público, notadamente das atividades didático-pedagógicas e, com amparo na Constituição Federal (Art. 207), Constituição do Estado do Paraná (Art.27, Inciso IX), Lei Complementar nº 108 de 18/05/2005, Lei Complementar nº 179 de 21/10/2014, Decreto nº 5733 de 28/08/2012, e legislação aplicável à espécie;

Considerando ainda, os termos dos expedientes autuados no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo nº 09246/14, resolve:

### TORNAR PÚBLICO

A realização de Teste Seletivo para **PROFESSOR COLABORADOR**, não integrante da carreira docente, nas condições abaixo:

#### 1. DA INSCRIÇÃO:

- 1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet através do endereço eletrônico [www.uepg.br](http://www.uepg.br), disponível no período das **0h00min do dia 17 de novembro de 2014 até as 12h00min do dia 21 de novembro de 2014**.
- 1.2. Após o preenchimento dos dados solicitados o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição.
- 1.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 1.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado mediante **depósito identificado** (com o nome do candidato), efetuado diretamente nas agências da Caixa Econômica Federal, ou transferências de contas, via auto-atendimento, até o dia **21 de novembro de 2014**.
  - 1.4.1. Os dados bancários para depósito são os seguintes: Caixa Econômica Federal, Agência 3186, Operação 006, Conta 5-1.
  - 1.4.2. A inscrição será validada somente após a confirmação do depósito na conta acima especificada, não havendo em nenhuma hipótese a sua restituição.
  - 1.4.3. O pagamento da taxa de inscrição representará para todos os efeitos o conhecimento e aceitação das normas estabelecidas para o Teste Seletivo regido por este edital.
- 1.5. A PRORH/UEPG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica ou da internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

**1.6.** A Ficha de Inscrição, o comprovante original do pagamento da taxa de inscrição e os documentos constantes do item 2 do presente edital deverão ser entregues na Pró-Reitoria de Recursos Humanos sita à Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 4748, Campus de Uvaranas, Bloco da Reitoria, sala 58, no período de **17 a 21 de novembro de 2014**, no horário das **8h00min às 11h30min** e das **13h30min às 17h00min**, pessoalmente ou através de procurador munido de competente instrumento com firma reconhecida.

**1.6.1.** Somente será aceito comprovante original do pagamento da taxa de inscrição que esteja identificado com o nome do candidato, sob pena de indeferimento da inscrição.

**1.7.** Os documentos mencionados no item 1.6 do presente edital, poderão ser encaminhados via SEDEX, desde que postados até a data de **21 de novembro de 2014**, para o seguinte endereço:

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

Pró-Reitoria de Recursos Humanos – Sala 58

Av. General Carlos Cavalcanti, nº 4748

Bairro Uvaranas

CEP 84030-900 – Ponta Grossa – PR

**1.7.1.** Os documentos mencionados no item 2.2 (Currículo Vitae) do presente edital deverão ser autenticados em Cartório, sob pena de indeferimento da inscrição.

## **2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

**2.1.** Fotocópia da carteira de identidade ou documento equivalente, com foto, **autenticada em cartório.**

**2.2.** "Currículo Vitae", com cópia dos documentos comprobatórios, que será utilizado para a Avaliação de Títulos.

**2.2.1.** As cópias dos documentos comprobatórios serão autenticadas pela pessoa responsável pelo recebimento dos documentos, mediante a apresentação dos documentos originais.

**2.2.2.** Serão avaliados pela Banca Examinadora, somente os documentos constantes do "Currículo Vitae" que estejam autenticados pela pessoa responsável pelo recebimento dos documentos.

**2.3.** Procuração com poderes específicos, com firma reconhecida em cartório, para que o outorgado promova a entrega dos documentos para o Teste Seletivo, caso a entrega da documentação **não** seja realizada pelo próprio candidato.

**2.4.** Comprovante original do **depósito identificado com o nome do candidato**, referente ao pagamento da taxa de inscrição.

**2.4.1.** Serão aceitos como comprovante somente depósito efetuado diretamente no caixa ou transferências entre contas, via auto-atendimento e que contenha a identificação do candidato inscrito.

**2.5.** O candidato responsabiliza-se pela entrega da documentação, conforme especificação da área inscrita, da mesma maneira que deve estar ciente que a sua documentação entregue será analisada por Banca Examinadora própria.

## **3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** O Edital de deferimento das inscrições será publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico [www.uepg.br](http://www.uepg.br) e afixado na Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no dia **24 de novembro de 2014**.

**3.2.** Caberá recurso referente ao mencionado no item 3.1 do presente edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do Edital de deferimento das inscrições.

- 3.3.** O recurso deverá ser dirigido à DPC/PRORH e protocolado no Protocolo Geral da UEPG, situada à Av. General Carlos Cavalcanti, nº 4748, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
- 3.4.** O horário de funcionamento do Protocolo Geral da UEPG é de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

#### **4. DAS VAGAS EXISTENTES**

- 4.1.** As vagas existentes são as discriminadas no Anexo I do presente edital.
- 4.2.** Durante o prazo de validade do teste seletivo, poderão ser contratados os candidatos classificados em caso de abertura de novas vagas.

#### **5. DA DATA DA REALIZAÇÃO DO TESTE**

- 5.1.** As provas serão realizadas no período de **10 a 12 de dezembro de 2014**, conforme consta no cronograma do teste. O referido cronograma com a lista de pontos e bibliografia estará disponível a partir do dia 17 de novembro de 2014 no endereço eletrônico [www.uepg.br](http://www.uepg.br).

#### **6. DAS PROVAS**

- 6.1.** O processo de seleção constará de Prova Escrita, Prova Didática (aula de 30 minutos) e Avaliação de Títulos, sendo que os critérios de avaliação fazem parte dos Anexos II, III e IV do presente edital.
- 6.2.** A elaboração de provas, correção e apuração de resultados serão de responsabilidade do Departamento de Ensino e Bancas Examinadoras das respectivas áreas.
- 6.3.** Para efeitos de classificação, o candidato deverá atingir nota igual ou superior a 5,00(cinco) em cada uma das etapas do exame de provas.
- 6.4.** Na Avaliação de Títulos, a Comissão de Seleção atribuirá ao candidato uma nota de conformidade com a ficha de avaliação, sendo a mesma classificatória iniciando-se em 5,00(cinco).
- 6.5.** A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas avaliações.
- 6.6.** A classificação será feita de acordo com as notas finais dos candidatos.
- 6.7.** Em caso de empate, serão utilizados os critérios a seguir, na ordem de preferência:
- a) maior idade;
  - b) maior nota obtida na prova didática;
  - c) maior nota obtida na prova escrita;
  - d) maior nota obtida na avaliação de títulos;
  - e) maior tempo de magistério.

#### **7. DO RESULTADO FINAL**

- 7.1.** O Resultado Final será divulgado no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico [www.uepg.br](http://www.uepg.br) e afixado na Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa.
- 7.2.** Caberá recurso referente ao Resultado Final, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do Edital.
- 7.3.** O recurso deverá ser dirigido à DPC/PRORH e protocolado no Protocolo Geral da UEPG, situada à Av. General Carlos Cavalcanti, nº 4748, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
- 7.4.** O horário de funcionamento do Protocolo Geral da UEPG é de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1 A aprovação do candidato não gera qualquer direito a contratação, ficando a mesma, condicionada a disponibilidade financeira/orçamentária, necessidade e interesse institucional e autorização governamental.
- 8.2 O candidato aprovado será contratado por prazo determinado com Contrato de Regime Especial, nos termos da Lei Complementar nº 108/2005 e da Lei Complementar nº 179/2014.
- 8.3 No ato da contratação, o candidato aprovado e convocado para assumir a vaga deverá apresentar a comprovação da titulação exigida no Anexo I do presente Edital. A não apresentação da titulação acarretará na perda da vaga.

## **9. REMUNERAÇÃO POR TITULAÇÃO/REGIME**

Titulação	Regime de Trabalho 40 horas	Regime de Trabalho 20 horas
Graduação	R\$ 2.646,15	R\$ 1.323,08
Especialista	R\$ 3.175,38	R\$ 1.587,70
Mestre	R\$ 4.412,46	R\$ 2.206,23
Doutor	R\$ 6.692,02	R\$ 3.346,01

## **10. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 10.1 Os requisitos para contratação do Professor Colaborador, além de outros previstos em lei ou regulamento, são:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b) se estrangeiro, na forma da lei;
  - c) ter completado dezoito anos;
  - d) estar no gozo dos direitos políticos;
  - e) ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação e estar quite com as obrigações eleitorais;
  - f) possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o seu exercício;
  - g) atender às exigências especiais para seu provimento, previstos na legislação específica de âmbito estadual;
  - h) apresentar boa saúde na inspeção médica;
  - i) comprovação de boa conduta e idoneidade moral, mediante a investigação social e a sindicância de vida pregressa e/ou a apresentação de atestado de antecedentes criminais, quando a natureza do cargo assim o exigir.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 O teste seletivo terá validade até **30 de setembro de 2015**.
- 11.2 Não será procedida contratação que implique em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.
- 11.3 Para a percepção da remuneração por titulação/regime, a documentação comprobatória deverá ser apresentada até a data da contratação.
- 11.3.1 Para a percepção da remuneração por titulação de Especialista, o Certificado deverá atender os dispostos na Resolução nº 01/2001 do CNE/CES (ou Resolução nº 03/1999 e Resolução nº 12/1983 para cursos anteriores) que fixa condições de validade de certificados de Especialização.

- 11.3.2** Para a percepção da remuneração de mestrado ou doutorado, documentação comprovando a entrega da versão definitiva sem restrição ou diploma.
- 11.3.3** Somente são válidos mestrados e doutorados realizados em programas recomendados pela CAPES.
- 11.3.4** A remuneração será conforme especificado no item 9 do presente edital.
- 11.3.5** O candidato aprovado atenderá as necessidades de magistério em todos os campi e laboratórios de estágios da UEPG.
- 11.4** O aprovado deverá apresentar exames médicos, conforme discriminação constante do Edital de convocação para tal fim, cujos exames deverão ser apreciados pelo Médico do Trabalho da UEPG que expedirá o laudo considerando o candidato apto para o exercício da função, objeto da contratação.
- 11.5** O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação.
- 11.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da UEPG.

Ponta Grossa, 07 de novembro de 2014.

Silviane Buss Tupich  
Pró-Reitora

## ANEXO I

### SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

<b>Departamento de Medicina</b>	
Área de conhecimento:	<b>Ginecologia e Obstetrícia</b>
Número de vagas:	03 (três)
Regime de trabalho:	<b>20 horas</b>
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, Residência Médica ou título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia.
Área de conhecimento:	<b>Pediatria</b>
Número de vagas:	02 (duas)
Regime de trabalho:	<b>20 horas</b>
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria.
Área de conhecimento:	<b>Saúde da Família e Comunidade</b>
Número de vagas:	02 (dois)
Regime de trabalho:	<b>20 horas</b>
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina.
Área de conhecimento:	<b>Reumatologia</b>
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de trabalho:	<b>20 horas</b>
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Reumatologia.
Área de conhecimento:	<b>Terapêutica Médica</b>
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de trabalho:	<b>20 horas</b>
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina e Residência em Clínica Médica.
Área de conhecimento:	<b>Medicina Interna</b>
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de trabalho:	<b>20 horas</b>
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica.
Área de conhecimento:	<b>Práticas de Saúde II</b>
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de trabalho:	<b>20 horas</b>
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, Residência em Clínica Médica e Especialista em Saúde Coletiva ou afins.

**ANEXO II**  
**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA**

<b>TÓPICOS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
1. Organização das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão)	Até 4,0 pontos	
2. Adequação de conceitos	Até 2,0 pontos	
3. Atualização de informações	Até 2,0 pontos	
4. Clareza e alcance de objetivos	Até 1,0 ponto	
5. Correção no uso da língua portuguesa (gramática e ortografia)	Até 1,0 ponto	

**ANEXO III**  
**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO**

<b>TÓPICOS A SEREM AVALIADOS</b>			
<b>1. Plano de Aula</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>	<b>Observações</b>
1.1 Adequação dos objetivos.	0,40		
1.2 Dados essenciais do conteúdo.	0,20		
1.3 Seleção dos procedimentos didáticos.	0,20		
1.4 Propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos.	0,20		
1.5 Indicação das referências.	0,20		
<b>Subtotal</b>	<b>1,20</b>		
<b>2. Desenvolvimento</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>	<b>Observações</b>
2.1 Introdução.	0,60		
2.2 Apresentação seqüencial do conteúdo.	0,80		
2.3 Relevância dos dados em função dos objetivos.	0,70		
2.4 Atualidade das informações.	0,80		
2.5 Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos.	2,00		
2.6 Exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem .	0,70		
2.7 Variação de procedimentos didáticos.	0,70		
2.8 Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação.	0,80		
2.9 Adequação ao tempo disponível.	0,50		
<b>Subtotal</b>	<b>7,60</b>		
<b>3. Arguição</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>	<b>Observações</b>
3.1 Informações corretas.	0,40		
3.2 Relação com áreas correlatas.	0,40		
3.3 Argumentação segura.	0,40		
<b>Subtotal</b>	<b>1,20</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>		



**ANEXO IV**  
**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS**

<b>1.0 TITULAÇÃO ACADÊMICA</b> Considerar somente a maior titulação. Pontuação não cumulativa.	<b>CÁLCULO DE PONTOS</b>	Limite	Pontos
1.1 – Doutorado		2,00	
1.2 – Mestrado		1,00	
1.3 – Especialização		0,60	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2,00</b>	
<b>2.0 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b> Pontuação cumulativa Valor máximo = 2,50	<b>CÁLCULO DE PONTOS</b>	Limite	Pontos
2.1 – Atividades profissionais na área (exceto ensino).	$n^{\circ}$ de anos = ... x 0,10= ...	0,25	
2.2 – Atividades de ensino – pós-graduação.	$n^{\circ}$ de anos = ... x 0,20= ...	0,50	
2.3 – Atividades de ensino – graduação e cursos sequenciais.	$n^{\circ}$ de anos = ... x 0,10= ...	0,50	
2.4 – Atividades de ensino – ensino fundamental e médio.	$n^{\circ}$ de anos = ... x 0,05= ...	0,12	
2.5 – Estágios de aperfeiçoamento na área.	$n^{\circ}$ de horas = ... x 0,001= ...	0,05	
2.6 – Coordenação de simpósio, congresso e similares.	$n^{\circ}$ de eventos = ... x 0,02= ...	0,05	
2.7 – Cursos e/ou palestras ministradas na área.	$n^{\circ}$ de horas = ... x 0,001= ...	0,05	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1,50</b>	
<b>3.0 – ATIVIDADES ACADÊMICAS</b> Pontuação cumulativa Valor máximo = 3,00	<b>CÁLCULO DE PONTOS</b>	Limite	Pontos
3.1 – Participação na execução de projetos de extensão ou de pesquisa na área.	$n^{\circ}$ de participações = ... x 0,05= ...	0,25	
3.2 – Livro(s) editado(s) na área .	$n^{\circ}$ de livros = ... x 0,25= ...	0,75	
3.3 – Capítulo de livro(s) na área.	$n^{\circ}$ de capítulos = ... x 0,10= ...	0,25	
3.4 – Artigo(s) científico(s) na área, publicado(s) em revista(s) indexadas	$n^{\circ}$ de artigos = ... x 0,25= ...	1,25	
3.5 – Artigo(s) técnico(s) publicado(s) em revista(s) ou periódicos.	$n^{\circ}$ de artigos = ... x 0,05= ...	0,25	
3.6 – Artigos(s) científicos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso.	$n^{\circ}$ de artigos = ... x 0,05= ...	0,50	
3.7 – Apresentação de trabalhos em Congressos na forma oral ou de pôster.	$n^{\circ}$ de trabalhos= ... x 0,01= ...	0,10	
3.8 – Orientação de teses e dissertações concluídas.	$n^{\circ}$ de trabalhos= ... x 0,20= ...	0,50	
3.9 – Orientação de iniciação científica e monografia de curso de especialização.	$N^{\circ}$ de orientações = ... x 0,015= ...	0,15	
3.10 – Participação em bancas de concurso público.	$n^{\circ}$ de participações = ... x 0,025= ..	02,5	
3.11– Participação em bancas de defesa de dissertação e tese.	$n^{\circ}$ de participações = ... x 0,025= ..	0,25	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1,50</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>5,00</b>	